GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/09/22
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 130/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 03/10/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 6.928, de 11 de dezembro de 2018, que autorizou a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração e construção de quiosques comerciais em logradouros públicos do município, e revoga a Lei Municipal n° 5.723, de 21 de fevereiro de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei Municipal n° 6.928, de 11 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Cascavel a outorgar, por meio de concessão de direito de uso, a título oneroso, visando a exploração comercial, implantação de quiosques, à exploração de serviços de restaurantes, lanchonetes e congêneres, a serem edificados no Parque Municipal Danilo Galafassi, onde está localizado o Zoológico Municipal de Cascavel, Lago Municipal, no Parque Tarquínio, no Parque Vitória, na Praça Parigot de Souza, Parque Municipal Salto Portão, Praça Wilson Jofre e nas demais áreas de preservação e Lazer, bem como nos demais espaços públicos de propriedade do município a serem criados ou que se enquadrem no previsto nesta lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal n° 5.723, de 21 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 1º de setembro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que trata da alteração "Altera dispositivos da Lei Municipal n° 6.928, de 11 de dezembro de 2018, que autorizou a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração e construção de quiosques comerciais em logradouros públicos do município, e revoga a Lei Municipal n° 5.723, de 21 de fevereiro de 2011."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a Lei Municipal n° 6.928, de 2018, para realização da concessão de espaços públicos do Município, como parques, praças e quiosques, tendo em vista que a gestão e manutenção desses espaços públicos demandam altos investimentos em recursos financeiros e de pessoal, somados a impossibilidade do poder público para utilizá-los em forma de exploração econômica, e assim destinar receitas para a manutenção das mesmas.

Diante disso, considerando as restrições orçamentárias e de pessoal existentes e, tomando por base que são imprescindíveis novos investimentos em infraestrutura para atrair visitação pública desses espaços, urge buscar apoio da iniciativa privada para o desenvolvimento de atividades econômicas dos espaços.

Por fim, destaca-se que, o presente, impulsiona a eficiência e qualidade de gestão do uso público de espaços públicos, buscando o desenvolvimento sustentável das áreas em que estão localizados, bem como a criação de oportunidades econômicas para a iniciativa privada e novas opções de lazer para o cidadão cascavelense.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 1º de setembro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - Paraná.